



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 226ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2021 A 2023.

1 Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30min,
2 reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes
3 Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE.
4 Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE EM**
5 **EXERCÍCIO NESTA PLENÁRIA**; Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo **SECRETÁRIO**
6 **EM EXERCÍCIO NESTA PLENÁRIA**; Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sr. Cícero
7 Marcondes Santos Lima; Sra. Denise Santos Oliveira Correa; ausência justificada do
8 Conselheiro Presidente Sr. Conrado Marques de Souza Neto, por motivo de reunião
9 com o Secretário de Justiça do Estado de Sergipe; ausência justificada da Conselheira
10 Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis, por motivo da mesma ter realizado
11 cirurgia, sendo efetivada a conselheira Sra. Syneide de Almeida Araújo. Ausência
12 justificada da conselheira Sra. Danielle Freire dos Anjos. Aprovada a ata da 225ª REP.
13 Verificado o quórum o presidente em exercício inicia a 226ª Reunião Extraordinária
14 Plenária. **PAUTA: Item 01. JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO Nº 006-2018 -**
15 **Feito o pregão às 09h30min, presente o denunciante** [REDACTED]
16 [REDACTED] portador do [REDACTED]. O denunciado não se fez presente. Diante da
17 ausência da comprovação de sua intimação em conformidade com as informações
18 contidas no site dos Correios do rastreamento JU360129609BR contido nos autos.
19 Ante à impossibilidade de prosseguimento do julgamento do referido processo ético,
20 fica remarcado o julgamento para o dia 19/01/2021, às 9:30h, estando o [REDACTED]
21 [REDACTED] devidamente intimado. Pela ordem, o Conselheiro Diego
22 Rafael da Silva Borges sugere que o denunciado [REDACTED]
23 [REDACTED] seja intimado através de Mandado Institucional para o julgamento em
24 razão da dificuldade dos Correios em entregar a intimação. Em votação, aprovado por
25 unanimidade. Encerrada a sessão de julgamento. E nada mais havendo, foi encerrada
26 a Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por
27 mim Conselheiro Secretário Em Exercício nesta plenária, pelo Presidente Em Exercício
28 nesta plenária e demais conselheiros. **PAUTA: Item 02. JULGAMENTO DE**
29 **PROCESSO ÉTICO Nº 007/2018 - Feito o pregão às 10h30min. Ausente o denunciante**
30 [REDACTED] - [REDACTED] Ausentes as
31 denunciadas [REDACTED] e [REDACTED]
32 [REDACTED]. Aberta a sessão de julgamento, foi constatado
33 que denunciante e denunciadas foram regularmente intimados, prosseguindo-se o
34 julgamento do referido processo ético, pugnando o Presidente Em Exercício pela
35 correção do nome da denunciada [REDACTED]
36 [REDACTED], o que foi feito. Designado Relator o Conselheiro Marcel Vinícius Cunha
37 Azevedo. Feita a leitura do Parecer Conclusivo nº 002/2020 pelo Presidente Em
38 Exercício nesta Plenária Diego Rafael da Silva Borges de lavra do Conselheiro à época

Diego

Syneide



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Diego

eu



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ATA DA 226ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2021 A 2023.

39 Conrado Marques de Souza Neto, atual Presidente desta Autarquia. Em razão do
40 mesmo não estar presente à Sessão de Julgamento, não há impedimento de
41 continuação do julgamento. Durante a leitura do parecer conclusivo, às 10:55h, a
42 denunciada [REDACTED] chegou à
43 Sessão de Julgamento, sendo concedida a oportunidade de sustentação oral de 10
44 minutos. Feita a sustentação oral, passou-se ao término da leitura do parecer
45 conclusivo com a leitura do voto. O Presidente em Exercício nesta Plenária Diego
46 Rafael da Silva Borges faz o encaminhamento de aplicação da penalidade de multa
47 correspondente a 1 (uma) anuidade da categoria profissional a [REDACTED]
48 [REDACTED] por infração ao art. 71 da Resolução COFEN nº
49 564/2017 e a penalidade de advertência verbal a [REDACTED]
50 [REDACTED] por infração ao art. 26 da Resolução COFEN nº 564/2017. E
51 nada mais havendo, foi encerrada a Reunião Extraordinária Plenária, que será após
52 leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário Em Exercício nesta
53 plenária, pelo Presidente Em Exercício nesta plenária e demais conselheiros. E nada
54 mais havendo, foi encerrada a Ata da 226ª Reunião Extraordinária Plenária, que será
55 após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário Em Exercício nesta
56 plenária e pelo Presidente Em Exercício.

*Melhorar a
Di-7*

Cláudia Tomazca Moura

Synrede de Aracaju

Alton J. S. J. J.

Denise Santos O. Correia

Licínio Marcondes Santos Lima